De: Miguel Sousa [mailto:Miguel.Sousa@cm-guimaraes.pt]
Enviada: segunda-feira, 6 de Julho de 2015 16:31
Para: quercus@quercus.pt
Assunto: V/Refª. sdn/vm/0070.15f - Nova ligação rodoviária ao AvePark- requerimento de suspensão de procedimentos concursais
Importância: Alta

Exmos. Senhores:

Relativamente ao assunto em referência, incumbe-me o Senhor Presidente de remeter a seguinte informação:

"Como ponto prévio de enquadramento e (bom) entendimento do âmbito e natureza da denominada via do Avepark, importa sublinhar que esta via persegue objetivos de acessibilidade, coesão territorial e adequação urbanística que não podem ser desvalorizados e desconsiderados.

Para além de procurar solucionar e qualificar a acessibilidade ao Avepark, esta via assume-se como elemento importante para a parte norte do concelho, possibilitando ligações viárias locais e melhoradas alternativas no movimento pontual e pendular registo entre a parte norte do concelho e cidade e vice-versa.

E esta realidade não pode ser secundarizada, antes atentamente considerada, já que também favorece inequivocamente a acessibilidade a concelhos vizinhos e potencia uma redução do tráfego de passagem, quer na área central das Taipas, quer no troço da estrada nacional 101 (Ponte) de maior caráter urbano, que em muito beneficiará o ambiente urbano (qualidade do ar, ruído, circulação pedonal, …) e muito facilitará operações urbanísticas de requalificação do espaço público com forte repercussão positiva na qualidade de vida da população.

Acresce também a abertura que esta via oferece no relacionamento (do ponto de vista viário) de dois dos mais significativos polos de atividade económica do concelho, contribuindo para a melhoria da acessibilidade ao parque industrial de Ponte, recorrentemente, reclamada.

A via do Avepark não será um "túnel a céu aberto" porque, tal como a expressão, é contraditória com os objetivos e intenções enunciados. Será um arruamento viário que aliará a eficácia da acessibilidade direta (autoestrada – Avepark) com a eficiência da mobilidade local (oferecendo alternativas melhoradas à realidade atual).

Feito este ponto prévio, e da análise do documento remetido, julga-se referir que:

1. A acessibilidade ao Avepark é tema recorrente e presente desde a decisão da localização deste parque ciência e tecnologia em Guimarães.

Igualmente, e desde então, quer no debate político, quer nos meios de comunicação social, quer em conversas informais, a questão da acessibilidade ao Avepark é abordada e, de forma consensual, encarada como necessária (como aliás, a discussão pública recentemente realizada evidenciou).

Igualmente, são recentes notícias de empresas que se deslocaram para fora do Avepark ou não se instalaram no Avepark por causa explicitamente da acessibilidade ao mesmo parque;

2. De forma consensual, muito para lá do âmbito regional, a Universidade do Minho é considerada entidade de excelência, idónea, de reconhecido mérito científico e de independência inquestionável.

A mesma Universidade do Minho é considerada pelo ranking da Times Higher Education uma das 400 melhores universidades do mundo (num estudo e avaliação que envolveu mais de 10000 entidades), encontra-se classificada em 64º no ranking das 100 universidades mais jovens (Times Higher Education 100 under 50) e, entre as 750 melhores universidades do mundo (segundo CWTS Leiden), localiza-se no lugar 379.

3. As participações formuladas registaram resposta, quer pelo acesso disponibilizado aos elementos existentes, quer ainda pela realização de discussão pública tal como solicitado nas mesmas participações;

4. A situação existente é incorporada no primeiro estudo de avaliação realizado, correspondendo à atual estrada nacional 101.

5. Tal como explicitado na discussão pública, a economia do tempo de percurso tem de ser cruzada e articulada com outros fatores, nomeadamente a imponderabilidade do percurso (argumento recorrentemente utilizado para desqualificar a presente acessibilidade ao Avepark);

6. O relatório de síntese e avaliação posterior à "discussão pública " realizada é explícito nos critérios de avaliação, cruzando análise quantitativa e qualitativa, socorrendo-se de 21 critérios aplicados de igual modo a todos as opções de traçado resultantes da mesma "discussão pública", pressupondo uma hierarquização e classificação que escalona sempre sequencialmente situações diferenciadas, que sempre coloca a par situações de exato igual valor;

7. O critério de "elementos notáveis" está explicado e detalhado no relatório elaborado, especificando-se mesmo quais os elementos notáveis entendidos como tais e incorporados na avaliação (não existindo margem para qualquer apreciação subjetiva);

8. Tal como expresso no ponto 6, a expressão final cruza uma avaliação quantitativa e uma avaliação qualitativa que é explícita nos seus resultados;

9. Sobre a construção de ponte sobre o rio Ave, em abstrato, nada obsta a tal desde que asseguradas as condições de compatibilidade e enquadramento entre a construção e o rio que, quer por força da legislação aplicável, quer por opção municipal, serão naturalmente assegurados. Mais acresce que o atravessamento sobre o rio Ave não é realizado nem colide com a zona de proteção imediata (ZPI) da captação de águas existente em Prazins Sta. Eufémia,

10. A reserva ecológica nacional e a estrutura ecológica nacional encontram-se avaliadas e explicitamente incorporadas na avaliação realizada (objetivo "adequação urbanística" e critério de avaliação "afetação de áreas verdes – paisagem, elementos e sistemas biofísicos, atividade agrícola");

11. A via em causa insere-se na estratégia global de atuação municipal, não se desviando dos seus objetivos fundamentais. Aliás, tanto é que, mesmo não sendo uma obrigatoriedade legal, a via em causa será objeto de estudo de impacto ambiental por opção municipal. Refere-se que a gestão territorial é feita de equilíbrios e compromissos porque grande e complexa é a realidade territorial;

12. Não há via sem impacto e transformação no e do território. É o equilíbrio e compromisso de todas as realidades que o fazem positivo ou negativo. No caso, acredita-se que é seguramente positivo!

Porque é convicção de que o estudo de síntese e avaliação foi realizado de forma ponderada, abrangente e imparcial (destaca-se a inclusão de sete alternativas viárias na avaliação, o cruzamento dos quatro grandes objetivos da via com uma análise qualitativa e quantitativa, reunindo esta 21 critérios de avaliação!), e que merece ser analisada em conformidade, manifesta-se disponibilidade para qualquer reunião, esclarecimento ou debate (o que, refira-se, até ao presente momento, não foi solicitado)."

Certos da vossa melhor atenção para o exposto, apresentamos melhores cumprimentos.

Atentamente,

Miguel Sousa